**EDITAL Nº 01/2021 – NÚCLEO REGIONAL DE CHAPADINHA**

**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve tornar pública a abertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Santa Helena da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria n° 108/2021-DPGE, sob a presidência do Coordenador do Núcleo de Chapadinha, o Defensor Público Jorge Luiz Ferreira Melo, vice-presidência do Defensor Público Titular da 1ª Defensoria de Chapadinha, Florenço Alves Brandão Neto e secretariados os trabalhos pela Assessora Jurídica Mylena Berce Nascimento de Mesquita.

1.1.1.Nas ausências justificadas do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, a Presidência caberá ao Defensor Público Florenço Alves Brandão Neto.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre os estes.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxilio no valor de R$1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio-transporte no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) integralizando o total de **R$1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 004/2020 – DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 008/2020 – CSDPEMA**, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.5 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.7 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogada até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

**2 – DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO**

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da admissão, para lotação no Núcleo Regional de Chapadinha, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3. Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os interessados deverão encaminhar currículo, acompanhado do diploma universitário no Curso de Bacharelado em Direito (ou certificado de conclusão de curso) e HISTÓRICO UNIVERSITÁRIO COMPLETO da graduação em Direito, bem como cédula de identidade (RG) e CPF, para o seguinte endereço: [**nucleochapadinha@ma.def.br**](mailto:nucleochapadinha@ma.def.br), **devendo o candidato informar no assunto do e-mail o tema “Inscrição I Seleção Estágio Pós Graduação – Chapadinha”, no período de 01/03/2021 ao dia 05/03/2021.**

3.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

**4 – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será constituído de duas fases, sendo a primeira fase composta de análise curricular e aferição de coeficiente de rendimento acadêmico; e a segunda fase composta de entrevista pessoal; ambas com caráter eliminatório e classificatório.

**5 – DA PRIMEIRA ETAPA**

5.1 **Para a quantificação do Coeficiente de Rendimento** acadêmico de cada candidato, serão consideradas exclusivamente as notas obtidas nas disciplinas cursadas na Graduação em Direito, de conformidade com os dados constantes nos históricos da graduação emitidos pelas suas respectivas instituições de ensino, e fornecidos pelos próprios candidatos ao se inscreverem neste certame.

5.2 Calcula-se o **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** acadêmico (CR) multiplicando-se a nota **obtida em cada disciplina cursada pela sua respectiva carga horária**, logo depois efetivando-se a soma integral de todos esses produtos; e por fim, dividindo-se essa última soma pela soma total das cargas horárias cursadas.

5.3 Estará automaticamente **ELIMINADO** o candidato cujo coeficiente de rendimento acadêmico for inferior a 8.0 (oito)

5.4 O resultado desta etapa será divulgado até **10/03/2021 (dez de março de dois mil e vinte e um),** bem como a convocação para entrevista pessoal, que compõe a segunda etapa do certame.

5.5 Serão considerados aprovados apenas os **10 (dez) primeiros colocados** conforme resultado desta primeira etapa, incluídos todos os empatados até 10ª (décima) colocação.

**6 – DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA PESSOAL)**

6.1 A Segunda Etapa será constituída por uma entrevista pessoal do candidato com os Defensores Públicos do Núcleo Regional de Chapadinha.

6.2 Nessa etapa será considerado o desempenho no ato da entrevista pessoal, verificando-se **pontualidade**, a **adequada compreensão de conceitos jurídicos**, a **adaptabilidade à rotina da instituição** e **a capacidade de lidar com o público assistido** pela Defensoria.

6.3 Somente até o horário definido para o início da etapa de entrevistas o candidato poderá **apresentar documento que comprove eventual estágio realizado na Defensoria Pública**, para análise do critério desempate conforme previsão **no item 8.1**, exibindo-se **o original acompanhado de cópia, presencialmente, no Núcleo Regional de Chapadinha.**

**7 – DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:**

7.1 Entrevista será levada a efeito por ambos os Defensores do NR - DPEMA de Chapadinha, na seguinte data e horário:

|  |  |
| --- | --- |
| Data de Realização da Entrevista | Horário |
| **17/03/2021** | **15h00min** |

7.2 A entrevista será realizada de modo exclusivamente presencial na sede da Defensoria Pública do Estado em Chapadinha/MA: Travessa Sebastião Barbosa, 10, Centro, Chapadinha/MA.

7.3 Será automaticamente ELIMINADO o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta etapa (item 7.1);

7.4 A data ou local ou horário das entrevistas poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data ou local prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

7.5 Em razão da Pandemia da COVID-19, medidas preventivas, **como distanciamento mínimo de 1 metro, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel 70%,** serão tomadas antes, durante e depois realização da entrevista.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate na pontuação final dos candidatos aprovados, o desempate para a classificação final se fará pelos seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior tempo de Estágio de Graduação em Direito realizado na Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b) Maior tempo de Estágio de Graduação em Direito em qualquer outra Defensoria Pública, Estadual ou da União;

c) Maior Tempo de Estágio de Graduação em Direito em qualquer outra instituição do sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Advocacia);

d) Candidato mais idoso;

**9 – DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Para ingressar em estágio de Pós-Gradução em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

a) ter sido aprovado no processo seletivo;

b) ser bacharel em Direito;

c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;

d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;

f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

a) possuir carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;

b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;

c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

9.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade –RG;

c) Comprovante de residência;

d) Histórico escolar;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;

f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;

g) 2 Fotos 3x4;

h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;

i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) Comprovante de conta-corrente bancária;

9.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

10.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado.

10.4 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

10.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.7 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Chapadinha-MA, 26 de fevereiro de 2021

**JORGE LUIZ FERREIRA MELO**

Defensor Público Estadual

Presidente da Comissão

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATA** |
| **Publicação do Edital** | **26/02/2021** |
| **Recebimento de Inscrições** | **01/03/2021 a 05/03/2021** |
| **Resultado da 1ª etapa** | **10/03/2021** |
| **Entrevista Pessoal - 2ª Etapa** | **17/03/2021** |
| **Resultado final** | **18/03/21** |

**ANEXO II**

**Instituições Conveniadas com a Defensoria Pública do Estado:**

|  |
| --- |
| UEMA |
| UFMA |
| UNICEUMA |
| FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST |
| FACULDADE DE MARANHÃO - FACAM |
| FACULDADE PITÁGORAS |
| UNDB |
| FACULDADE SÃO LUIS/ESTÁCIO (UNIDADE SÃO LUÍS) |
| EDUFOR |
| FAMA |
| INSTITUTO FLORENCE |
| IFMA |
| INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF |
| INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR – ICEV |
| FACULDADE UNIASSELVI – SÃO LUÍS |
| FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU – FAI |
| FACULDADE DE IMPERATRIZ – FACIMP |
| FACULDADE SANTO AGOSTINHO |
| FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA – FEST |
| FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO – FAESF |
| INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – IMEC |
| UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO – UNISULMA |
| FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS |
| FACULDADE DO PIAUÍ – FAPI |
| FACULDADE PITÁGORAS DE IMPERATRIZ |
| ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ – AESPI |
| FACULDADE CAMILLO FILHO |
| FACULDADE DO VALE DO PARAIBA – CESVALE |
| FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA – CET |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/UESPI |
| DAMÁSIO EDUCACUONAL |
| FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUI – FATEPI |
| FACULDADE UNIASSELVI PÓLO SÃO LUÍS |
| FACULDADE ANHANGUERA |
| FACULDADE SANTA LUZIA – FSL |
| FACULDADE DEVRY – SÃO LUÍS |
| FACULDADE DOM ORIONE |
| FACULDADE ESTÁCIO – CEUT – TIMON |
| FACULDADE UNIBALSAS |
| FACULDADE SANTA FÉ |
| CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR – ARNO KREUTZ |
| FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – FACEMA |
| FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAU-FAP/PARNAÍBA |
| ANHANGUERA (UNIDADE SÃO LUIS) |
| IMADEC (UNIDADE SÃO LUIS) |
| LABORO |
| IPOG |
| CERS |
| INSTITUTO PRO MINAS FACULDADE ÚNICA (UNIDADE IPATINGA) |